



Prefeitura Municipal de Alvares Machado

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1071/75 - de 21 de Agosto de 1975.

Dispõe sobre abertura de um Crédito Especial.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES SÚNIGA, Prefeito Municipal de Alvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as leis em vigor, faz saber que a Câmara Municipal a previu e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Setor / de Contabilidade e Orçamentos da Prefeitura Municipal, um crédito especial no valor de CR\$ 3.000,00 / (três mil cruzeiros), destinado a ocorrer despesas / com a sinalização de ruas da cidade.

ARTIGO 2º

O valor do presente crédito referido no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da aplicação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADA DE RODAGEM- Código 4132.
42 - Equipamentos e Instalações - F.R.W. Cr\$ 3.000,00
(três mil cruzeiros).

ARTIGO 3º

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º

Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 21 de Agosto de 1975.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES SÚNIGA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura,

na data supra.

ANTONIO AVELLANEDA
Secretário